Gestão 2017/2020

## PORTARIA N° 37/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

## RESOLVE

- Art. 1°)- Nomear os membros que compõe a "Comissão do Patrimônio Público", presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:
  - 1- Douglas José Dal'Apria, matrícula funcional 999210, presidente;
  - 2- Claucia Aparecida Colla, matrícula funcional 8397, secretária;
  - 3- Telmo Bernart, matrícula funcional 10855, membro;
  - 4- Demóstenes Francisco Valentini, matrícula funcional 999156, membro;
  - 5- Juliano Aparecido do Amaral Guedes, matricula funcional 10855, membro.
- Art. 2°)- A "Comissão do Patrimônio Público" nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:
  - $I-Programar,\ coordenar,\ orientar,\ controlar\ e\ fiscalizar\ as\ atividades\ referentes\ ao\ Patrimônio\ do\ Município;$
  - II Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;
  - III Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
  - IV Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
  - V Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
  - VI Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
  - VII Notificar o Secretário ou o Diretor ou o Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;
  - VIII Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 3°)- Fica determinado a todos as Secretarias e Departamentos deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 4°)- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.
- Art. 5°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduyas/PR, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO